



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.162, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA
CIDADE DE “RUA MIRAGUAI”.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**RUA MIRAGUAI**” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se nas chácaras nº 191 e 193 do Polígono 21 de Abril, iniciando na confrontação Leste da chácara nº 193 até a Rua Sante Carraro, parte Sul da quadra 3, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “**RUA MIRAGUAI**”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE JUNHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração